



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

## MENSAGEM PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/13

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

O Brasil vive momento de reflexão e mudança no cenário nacional. As coisas caminham com muita velocidade; o desenvolvimento tecnológico, científico e cultural, tem reflexos diretos nas vidas das pessoas. Os agentes políticos devem ser os primeiros a acompanhar essa dinâmica.

A Câmara Municipal, por intermédio dos vereadores, legítimos representantes da população, deve se engajar nesta luta. Para tanto, é de suma importância que representantes e representados, possam juntos participar com maior frequência, de encontros visando buscar mais conhecimento e atualizações nas diversas áreas sociais.

É neste sentido que apresento o presente projeto visando esta interação, que ao menos uma vez por mês, esta Casa de Leis, possa receber pessoas qualificadas em assuntos de grande relevância, promovendo as palestras que certamente muito proveito trará a todos os participantes.

Precisamos acrescentar nossos conhecimentos em algumas áreas e atualizá-los em outras; tais como nas áreas de meio ambiente, saúde, segurança pública, gestão pública, finanças, globalização, enfim, em outros inúmeros temas de grande relevância.

Por todo o exposto, espero receber a compreensão e o apoio do Egrégio Plenário, para que o projeto seja votado e aprovado.

Respeitosamente,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/13 Autoria: Vereador Pedro Correa – PDT

Acrescenta Parágrafo Único ao art. 81 da Resolução nº 02/92 - Regimento Interno, visando a realização de palestra mensal durante as sessões ordinárias na Câmara Municipal de Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo **APROVA**  
o seguinte **PROJETO DE  
RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao artigo 81 da Resolução 02/92 - Regimento Interno da Câmara, o seguinte Parágrafo Único:

### **Art. 81 ....**

**Parágrafo Único.** Será promovida na última sessão de cada mês, palestra sobre temas diversos da atualidade e de interesse público, escolhidos pelo presidente da Câmara mediante sugestões dos vereadores, com duração de 60 (sessenta) minutos, sem ônus para o erário público; ficando suspensa sua realização no último semestre do ano em que se realizarem eleições municipais.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 03 de maio de 2013.

**PEDRO CORREA  
VEREADOR - PDT**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Propositura: Projeto de Resolução nº 0002/13.

Assunto: Acrescenta parágrafo único ao art. 81 da Resolução nº 02/92 - Regimento Interno, visando à realização de palestras mensais durante as sessões ordinárias na Câmara Municipal de Itapeva.

Autor: Pedro Correa dos Santos

### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura supramencionada, desde que aprovada a **Emenda 01/13** proposta por esta Comissão.

### Emenda 01/13

#### Art. 81 ....

**Parágrafo Único.** Poderá ser promovida após o encerramento da última sessão de cada mês, palestra sobre temas diversos da atualidade e de interesse público, escolhidos pelo presidente da Câmara mediante sugestões dos vereadores, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sem ônus para o erário público; ficando suspensa sua realização no último semestre do ano em que se realizarem eleições municipais.

3. Encaminhe-se a Emenda 01/13 e o projeto supramencionado ao Plenário para apreciação.

Sala de Reuniões, 13 de maio de 2013.

**ELIEL FERREIRA LEITE**  
PRESIDENTE

**JEFERSON MODESTO SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
MEMBRO

**RODRIGO TASSINARI**  
MEMBRO

**VALDINEI PINHEIRO VASCO**  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

Propositura: Projeto de Resolução nº 0002/13.

Assunto: Acrescenta parágrafo único ao art. 81 da Resolução nº 02/92 - Regimento Interno, visando à realização de palestras mensais durante as sessões ordinárias na Câmara Municipal de Itapeva.

Autor: Pedro Correa dos Santos

## **Emenda 02/13 – Vereador Marmo Fogaça**

Acrescenta Parágrafo 2º ao artigo 81 da Resolução nº 02/92 - Regimento Interno, alterando o Parágrafo Único acrescentado pelo Projeto de Resolução 02/13, para § 1º:

### **Art. 81...**

§ 2º - As indicações dos temas e dos palestrantes serão encaminhadas pelos vereadores até o 10º dia de cada mês e, havendo mais de uma proposta, a escolha do tema será definida pelo Plenário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 27 de maio de 2013.

**MARMO FOGAÇA**  
Vereador - PSDB